



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



SELIC
Fis. _____

CBPF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O CBPF E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE : A UNIÃO, por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS-CBPF**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC, CNPJ 04.044.443/0001-35, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Dr. Xavier Sigaud, nº. 150, Urca doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor **RONALD CINTRA SHELLARD**, nomeado pela Portaria nº 3.146, de 18 de agosto de 2019, publicada no DOU de 21 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob nº 521.531.858-15, portador da Carteira de Identidade nº 3913678-1 SSP/SP, no exercício das competências delegadas pela Portaria nº 407, de 29/06/2006 e Pela Portaria nº 214, de 21/03/2012 do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, publicadas no DOU de 30/06/2006.

CONTRATADA: **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79, estabelecida na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro – Rio de Janeiro, CEP. 20230-070, neste ato, representada pela Gerente de vendas Sra. Vanessa Borges Raupp Fonseca, portadora da carteira de identidade nº 1.074.038 SSP/DF e inscrita no CPF sob o nº 524.092.441-49 e pela Executiva de negócios Sra. Vivian de Souza Duarte Fiorentini, portador da carteira de identidade nº 2847263 SSP/DF e inscrita no CPF sob o nº 880.640.501-20.

INTERVENIENTE ANUENTE: OI S.A., em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, estabelecida na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro – Rio de Janeiro, CEP. 20230-070, neste ato, representada pela Gerente de vendas Sra. Vanessa Borges Raupp Fonseca, portadora da carteira de identidade nº 1.074.038 SSP/DF e inscrita no CPF sob o nº 524.092.441-49 e pela Executiva de negócios Sra. Vivian de Souza Duarte Fiorentini, portador da carteira de identidade nº 2847263 SSP/DF e inscrita no CPF sob o nº 880.640.501-20.

Considerando que, em linha com o disposto no Plano de Recuperação Judicial homologado pela 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, e após a conclusão de todas as etapas regulatórias precedentes a **TELEMAR** foi incorporada pela **OI**;

Considerando que, em decorrência da incorporação, a **TELEMAR** foi extinta e a **OI** a sucedeu de pleno direito em todos os direitos e obrigações.

Considerando que, em 07/12/2020, o **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS** e a **TELEMAR** celebraram Contrato nº **009/2020** ("CONTRATO").

RESOLVEM as Partes acima qualificadas resolvem aditar o contrato para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, na modalidade de ligação local, firmando, nesta oportunidade, o instrumento contratual que observará os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, com base nas seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente instrumento, as partes já identificadas e qualificadas resolvem **aditar** consoante autorização exarada nos autos do Processo CAD CBPF nº 01206.000164/2020-45, pactuar o aditamento do contrato para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, na modalidade de ligação local, firmando, nesta oportunidade, o instrumento contratual que observará os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, e que será em tudo regido pelas condições constantes das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
ALTERAÇÃO SUBJETIVA

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração subjetiva do contrato, derivada da incorporação da Empresa **TELEMAR NORTE LESTE S.A.** (CNPJ/ME: 33.000.118/0001-79) pela **OI S.A.** (CNPJ/ME: 76.535.764/0001-43).

DS
ACV

DS
VBR

DS
VDSDF



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



A Empresa incorporadora **OI S.A.** (CNPJ/ME: 76.535.764/0001-43) sucede em todos os direitos e obrigações a Empresa **TELEMAR NORTE LESTE S.A.** (CNPJ: 33.000.118/0001-79) nas mesmas condições previstas no Contrato Administrativo nº 009/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, as Partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se em juízo ou fora dele, por si e por seus sucessores legais.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2021.

Pelo CBPF


RONALD CINTRA SHELLARD
Diretor

MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE
Diretor Substituto do CBPF
PO 15/2016

MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE
Diretor Substituto do CBPF
PO 15/2016

DocuSigned by:

VANESSA BORGES RAUPP FONSECA

F31C8982D69D494...

Pela OI

VANESSA BORGES RAUPP FONSECA
Gerente de vendas

DocuSigned by:

VIVIAN DE SOUZA DUARTE FIORENTINI

B435552BF9A346C...
VIVIAN DE SOUZA DUARTE FIORENTINI
Executiva de negócios

TESTEMUNHAS

Pelo **CONTRATANTE**


Alexandre Silva da Costa
CPF 831.091.027-49

Pela **CONTRATADA**

DocuSigned by:

ADELIANE COSTA VALENTE

5548E503BF4946C...

Nome: ADELIANE COSTA VALENTE
CPF 893.561.601-04